

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA JUDICIAL – COMARCA DE SÃO MARCOS. NATUREZA: CURATELA
 PROCESSO: 128/1.16.0000998-1 (CNJ.: 0001905-29.2016.8.21.0128). REQUERENTE: CECILIA TERESINHA DOS SANTOS. REQUERIDO: PEDRO DOS SANTOS DE ALMEIDA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): PEDRO DOS SANTOS DE ALMEIDA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 21/09/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL CAUSA DA INTERDIÇÃO: INCAPACIDADE DE GERIR OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VERA DE FÁTIMA ALMEIDA DA ROSA. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 755 §3º DO CPC. SÃO MARCOS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIDOR: CÁSSIO FERNANDO DE ALBUQUERQUE BORGES. JUIZ: ANA PAULA DELLA LATTI

COMARCA DE SÃO SEPÉ

'ARROLAMENTO SUMÁRIO Nº 5001112-23.2021.8.21.0130/ RS REQUERENTE : LUIZ HENRIQUE SOARES BRUM REQUERIDO : HIGINO SIMOES BRUM REQUERIDO : GILDO AUGUSTO SOARES BRUM LOCAL: SÃO SEPÉ DATA:02/03/2022 EDITAL Nº 10015900414 EDITAL DE CITAÇÃO JUIZO DA 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO SEPÉ/RS. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: INVENTÁRIO E PARTILHA PROCESSO: 50011122320218210130. PARTE REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE SOARES BRUM, EM FACE DO FALLECIMENTO DE HIGINO SIMOES BRUM E GILDO AUGUSTO SOARES BRUM. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, CONFORME ART. 626 DO CPC, § 1º, PARTE FINAL, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PARA, QUERENDO, HABILITAREM-SE NOS AUTOS DO PROCESSO REFERENCIADO, PRONUNCIANDO-SE DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. COMARCA DE SÃO SEPÉ/RS, 02/03/2022. SERVIDOR: VAGNO DE OLIVEIRA PIRES JUIZ: BRUNA CASAGRANDE SIEBENECHLER. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SEPÉ, 04 DE MARÇO DE 2022. : BRUNA CASAGRANDE SIEBENECHLER.'

COMARCA DE SAPIRANGA

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SAPIRANGA PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
 PROCESSO: 132/1.08.0003301-0 (CNJ.: 0033011-75.2008.8.21.0132). EXEQUENTE: BANCO FINAÇA SA. EXECUTADO: ANGELA MARIA FLORES. OBJETO: CITAÇÃO DE ANGELA MARIA FLORES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, O DÉBITO DE R\$ 252.085,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADO, FICANDO CIENTE DE QUE HAVENDO O PAGAMENTO INTEGRAL NO PRAZO LEGAL, A VERBA HONORÁRIA ARBITRADA SERÁ REDUZIDA PELA METADE. PODERÁ A EXECUTADA OFERECER EMBARÇOS NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, OU, NO MESMO PRAZO, RECONHECENDO O CRÉDITO DO EXEQUENTE E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR EXEQUENDO, INCLUSIVE, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODERÁ A EXECUTADA REQUERER SEJA ADMITIDO A PAGAR O RESTANTE EMATÉ SEIS (6) PARCELAS MENSAIS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO EFETUANDO TEMPORARIAMENTE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. SAPIRANGA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIDOR: IZAIAS ANDRÉ STÜCKER. JUIZ: LEANDRO PRECI.

'AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5004055-07.2021.8.21.0132/ RS AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RÉU : ALDAIR JOSE GOMES LOCAL: SAPIRANGA DATA:02/03/2022 EDITAL Nº 10015868225 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: QUINZE DIAS OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU ALDAIR JOSÉ GOMES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 032.626.630-50, PORTADOR DO RG Nº 9116186711, NATURAL DE ESTEIO/RS, NASCIDO EM 10/12/1991, FILHO DE BEATRIZ GOMES, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, INCISO I E IV, COMBINADO COM O ARTIGO 14, INCISO II, E COM O ARTIGO 61, INCISO I, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ARTIGO 244-B, "CAPUT", DA LEI Nº 8.069/1990, NA FORMA DO ARTIGO 69, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTES EDITAIS, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. SAPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: RAFAEL MACHADO JUIZA DE DIREITO: PAULA MAURICIA BRUN VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SAPIRANGA, 04 DE MARÇO DE 2022. DIRETOR DE SECRETARIA: RAFAEL MACHADO.'

'AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5002034-58.2021.8.21.0132/ RS AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RÉU : LUIZ CARLOS LITWIN LOCAL: SAPIRANGA DATA:02/03/2022 EDITAL Nº 10015877611 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: QUINZE DIAS OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS LITWIN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 032.980.409-08, PORTADOR DO RG Nº 6124153278, NATURAL DE SÃO VALENTIM/RS, NASCIDO EM 23/04/1981, FILHO DE EDUARDO LITWIN E EMÍLIA LITWIN, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 21 DO DECRETO-LEI 3.688/1941, E NO ARTIGO 147, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS COM O ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "F" TAMBÉM DO CÓDIGO PENAL, COM INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISOS I E II, DA LEI Nº 11.340/2006, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTES EDITAIS, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. SAPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: RAFAEL MACHADO JUIZA DE DIREITO: PAULA MAURICIA BRUN VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SAPIRANGA, 04 DE MARÇO DE 2022. DIRETOR DE SECRETARIA: RAFAEL MACHADO.'

COMARCA DE TAPEJARA

'PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR Nº 5001772-02.2021.8.21.0135/ RS REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REQUERIDO : SARA AGUIAR REQUERIDO : ROBERTO LEAL DA SILVA LOCAL: TAPEJARA DATA:02/03/2022 EDITAL Nº 10015886177 EDITAL DE CITAÇÃO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE TAPEJARA/RS PRAZO DE: 10 (DEZ) DIAS. NATUREZA: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR PROCESSO: 5001772-02.2021.8.21.0135/RS. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: ROBERTO LEAL DA SILVA. OBJETO: CITAÇÃO DE ROBERTO LEAL DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 12/11/1980, FILHO DE IDAIR LEAL DA SILVA E NAIR MARIA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 158, §4º, ECA), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL TAPEJARA/RS, 02 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: CELSO ROGÉRIO GRIMM FILHO. JUIZA: GISELE BERGOZZA SANTA CATARINA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAPEJARA, 04 DE MARÇO DE 2022. JUIZA DE DIREITO: GISELE BERGOZZA SANTA CATARINA.'

COMARCA DE TRÊS PASSOS

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL 1ª VARA - COMARCA DE TRÊS PASSOS PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
 PROCESSO: 075/1.09.0000786-6 (CNJ.: 0007861-35.2009.8.21.0075). AUTOR: MAURY KLESENER E OUTROS. RÉU: ESPÓLIO DE IVO DA SILVA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE CLEUSA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL DE USUCAPIÃO. TRÊS PASSOS, 03 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: LEILA ADRIANE KAMPHORST. JUIZ: SUCILENE ENGLER AUDINO.

COMARCA DE TRIUNFO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME VARA JUDICIAL - COMARCA DE TRIUNFO PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
 PROCESSO: 139/2.18.0000867-8 (CNJ.: 0002204-02.2018.8.21.0139). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: MARCOS LUCIANO AZEVEDO DA SILVA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) MARCOS LUCIANO AZEVEDO DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 147 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. TRIUNFO, 02 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: FRANCINE GIACOBBO JORGENSEN. JUIZ: ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME VARA JUDICIAL - COMARCA DE TRIUNFO PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES AMBIENTAIS - LEI 9605/98
 PROCESSO: 139/2.17.0000566-9 (CNJ.: 0001542-72.2017.8.21.0139). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO: JONATAS AZEVEDO OLIVEIRA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JONATAS AZEVEDO OLIVEIRA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 32 DA LEI Nº 9605 DE 1998, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. TRIUNFO, 03 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: FRANCINE GIACOBBO JORGENSEN. JUIZ: ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA.

COMARCA DE URUGUAIANA

'FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000582-75.2019.8.21.0037/ RS AUTOR : ISAR HELENA RODRIGUES VELOSO RÉU : OS MESMOS LOCAL: URUGUAIANA DATA:23/02/2022 EDITAL Nº 10015740758 EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS OBJETO: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE VIREM OU TOMAREM CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMTOU OS AUTOS DE AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, FIGURANDO NO POLO ATIVO O FALIDO ISAR HELENA RODRIGUES VELOSO, TENDO SIDO PROFERIDA SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA, A QUAL SEGUE TRANSCRITA: SENTENÇA: VISTOS E EXAMINADOS OS AUTOS, ISAR HELENA R. VELOSO – ME APRESENTOU PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA SALIENTANDO, EM SÍNTESE, SER MICROEMPRESA ABERTA DESDE 16-08-2011, ATUANTE NO COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. ALEGOU QUE, EM CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, NÃO TEVE MAIS CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DÍVIDAS DE R\$ 71.312,24. SALIENTOU QUE ESTAVA IMPOSSIBILITADA DE CONTINUAR COM A ATIVIDADE EMPRESARIAL. AFIRMOU QUE POSSUÍA PATRIMÔNIO DE R\$ 10.000,00. PUGNOU PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. REQUEREU FOSSE DECRETADA A FALÊNCIA. ACOSTOU DOCUMENTOS (DOCUMENTO 2, EVENTO 5). DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE EMENDASSE A PEÇA INICIAL (FL. 3, DOCUMENTO 3, EVENTO 5). A PARTE POSTULANTE APRESENTOU A EMENDA (FLS. 4-10, DOCUMENTO 3 E FLS. 1-2, DOCUMENTO 5). DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTASSE NOVA EMENDA À PEÇA INICIAL (FLS. 4-5, DOCUMENTO 4, EVENTO 5). A PARTE AUTORA MANIFESTOU-SE NAS FLS. 10-26, DOCUMENTO 4, EVENTO 5. JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, DECRETOU-SE A FALÊNCIA DA PARTE AUTORA E NOMEOU-SE ADMINISTRADOR JUDICIAL (FLS. 31-34, DOCUMENTO 4, EVENTO 5). O ADMINISTRADOR JUDICIAL MANIFESTOU-SE NOS AUTOS E REQUEREU FOSSEM PUBLICADAS PROVIDÊNCIAS (FLS. 1-6, DOCUMENTO 5, EVENTO 5 E EVENTO 7). PELO JUÍZO, DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREVISTO NO § 1º, ART. 7º DA LFR, DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DE GUIA PARA DEPÓSITO DO VALOR LOCALIZADO EM CAIXA E DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DO FALIDO PARA QUE DISSESSE SOBRE O PEDIDO DE VENDA ANTECIPADA DOS BENS ARRECADADOS (EVENTO 8). A PARTE REQUERENTE INFORMOU QUE CONCORDAVA COM O PEDIDO DE SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL (EVENTO 14). DEFERIU-SE A VENDA ANTECIPADA DOS BENS COMPONENTES DO PATRIMÔNIO DA PARTE AUTORA (EVENTO 18). O ADMINISTRADOR JUDICIAL MANIFESTOU-SE E INFORMOU ACERCA DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS (EVENTO 24), A QUAL FOI HOMOLOGADA PELO JUÍZO (EVENTO 27). NA SEQUÊNCIA, O SR. ADMINISTRADOR NOTICOU A OCORRÊNCIA DE ARROMBAMENTO E FURTO DOS BENS ARRECADADOS, INFORMOU A DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DE COMPRA ANTECIPADA E REQUEREU A LIBERAÇÃO DO IMÓVEL À PROPRIETÁRIA REGISTRAL (EVENTO 33). O ADMINISTRADOR JUDICIAL MANIFESTOU-SE, INFORMOU A ENTREGA DO IMÓVEL À PROPRIETÁRIA E REQUEREU A EXPEDIÇÃO DE EDITAL PREVISTO NO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LFR (EVENTO 38). DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME REFERIDO PELO SR. ADMINISTRADOR (EVENTO 40). HOJE A

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (EVENTO 41). DIANTE DO DECURSO DO PRAZO SEM DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES, O ADMINISTRADOR JUDICIAL REQUEREU A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LRF (EVENTO 44), O QUE FOI REALIZADO PELO JUÍZO (EVENTOS 46 E 47). DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 18 E 114-A DA LEI Nº 11.101/05 E DETERMINOU-SE A DESTINAÇÃO DO ÚNICO VALOR ATIVO EXISTENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO (EVENTO 64). HOJVE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DA FALÊNCIA (EVENTO 73). O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE FALÊNCIA (EVENTO 78). É O RELATÓRIO. DECIDIDO. TRATA-SE DE PROCESSO FALIMENTAR EM QUE NÃO HOJVE ATIVO ARRECADADO. CONFORME SE DEPREENDE DO EVENTO 73, O ADMINISTRADOR JUDICIAL APRESENTOU RELATÓRIO, NO QUAL INFORMOU QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS OU ARRECADADOS BENS DO FALIDO. EM FACE DO CONTEXTO PROBATORIO APRESENTADO, O ENCERRAMENTO DA PRESENTE FALÊNCIA TRATA-SE DE MEDIDA IMPOSITIVA. ENTRETANTO, O CASO EM COMENTO TRATA-SE DE FALÊNCIA FRUSTRADA E NÃO SE VISLUMBRA A CONFIGURAÇÃO DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 156 DA LEI Nº 11.101/2005. POR ESTE MOTIVO, EMBORA CABÍVEL A DECLARAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO. POR FIM, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO DOS AUTOS TRATA-SE DE CASO DE FALÊNCIA NEGATIVA, SINALA-SE QUE OS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL VÃO FIXADOS EM 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DEVIDO PELO FALIDO AOS CREDORES, OBSERVADO O MONTANTE INDICADO NO RELATÓRIO APRESENTADO NO EVENTO 73, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, §§ 1º E 5º, DA LRF, INCUMBINDO À PARTE AUTORA O PAGAMENTO DE TAL QUANTIA. NESTE TOAR, DESTAQUE-SE QUE, EM SITUAÇÕES NAS QUAS A FALÊNCIA É FRUSTRADA, OU NEGATIVA, A JURISPRUDÊNCIA E A DOUTRINA CONSTRUIRAM ENTENDIMENTO DE QUE É POSSÍVEL ATRIBUIR AO CREDOR QUE DEU ENSEJO À AÇÃO FALIMENTAR A RESPONSABILIDADE DE ARCAR COM OS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR. NESSE SENTIDO, COLACIONO ENTENDIMENTO DO E. TJ/RS: APELAÇÃO CÍVEL. FALÊNCIA. ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA. ARRECADADO DE ATIVOS FRUSTRADA. REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. PELA CREDORA QUE AJUIZOU O PEDIDO DE FALÊNCIA. POSSIBILIDADE. 1. A INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AUTORA DIZ TÃO SOMENTE AO FATO DE QUE O JUÍZO DE ORIGEM, AO DECLARAR ENCERRADA A FALÊNCIA PELA AUSÊNCIA DE ARRECADADO DE ATIVOS, CONDENOU A EMPRESA REQUERENTE DA FALÊNCIA AO ÔNUS DE ARCAR COM OS HONORÁRIOS DEVIDOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO NO FEITO. 2. O ADMINISTRADOR JUDICIAL EFETIVAMENTE ATUA COMO AUXILIAR IMPARCIAL DO JUÍZO E RECEBE REMUNERAÇÃO PRÓPRIA PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 22 DA LEI Nº 11.101/05, SENDO QUE O VALOR SERÁ ARBITRADO DE ACORDO COM O GRAU DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO. A SUA REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI Nº 11.101/05, É DE INCUMBÊNCIA DO DEVEDOR. 3. A DESPEITO DE NÃO CONSTAR DISPOSITIVO LEGAL EXPRESSO NA LEI Nº 11.101/05 QUE TRATE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA A HIPÓTESE DE FALÊNCIA FRUSTRADA, A POSSIBILIDADE DE O CREDOR QUE DEU CAUSA À AÇÃO FALIMENTAR ARCAR COM ESTE CUSTO QUANDO VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE FRUSTRAÇÃO NA EVENTUAL ARRECADADO DE ATIVOS FOI ASSENTADA POR MEIO DE CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA. 4. ASSIM, EM HAVENDO MOVIMENTAÇÃO DO JUDICIÁRIO IMPULSIONADO PELA CREDORA ORA APELANTE E INEXISTINDO ATIVOS ARRECADADOS OU A SEREM ARRECADADOS DA MASSA FALIDA, POSSÍVEL A CONDENAÇÃO DA REFERIDA CREDORA AO CUSTEIO DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. POR MAIORIA, APELAÇÃO DESPROVIDA. VENCIDO O DESEMBARGADOR JORGE LUIZ LOPES DO CANTO QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. (APELAÇÃO CÍVEL, Nº 70082790494, QUINTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: LUSMARY FATIMA TURELLY DA SILVA, JULGADO EM 07-08-2020) EM FACE DO EXPOSTO, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA DE ISAR HELENA R. VELOSO - ME, NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI Nº 11.101/2005, SUBSISTINDO, NO ENTANTO, AS OBRIGAÇÕES DO FALIDO, CASO EXISTENTES. PUBLIQUE-SE O EDITAL DE QUE TRATA O ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EM QUE O DEVEDOR TIVER ESTABELECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI ACIMA MENCIONADA. OFICIE-SE À RECEITA FEDERAL E JUNTA COMERCIAL PARA QUE PROCEDAM À BAIXA DA FALIDA, NOTADAMENTE, NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES, A CARGO DA FALIDA. DIANTE DA AUSÊNCIA DE BENS VENDIDOS, SINALA-SE QUE OS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL VÃO FIXADOS EM 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DEVIDO PELO FALIDO AOS CREDORES, OBSERVADO O MONTANTE INDICADO NO RELATÓRIO APRESENTADO NO EVENTO 73, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, §§ 1º E 5º DA LRF. OS HONORÁRIOS DEVERÃO SER ARCADOS PELA PARTE POSTULANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLICAÇÕES, REGISTROS E INTIMAÇÕES JÁ AGENDADOS ELETRONICAMENTE. URUGUAIANA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE URUGUAIANA, 04 DE MARÇO DE 2022. DIRETORA DE SECRETARIA: JALUSA VIEIRA MARQUES.'

COMARCA DE VACARIA

'AÇÃO DE EXIGIR CONTAS Nº 5001657-15.2020.8.21.0038/ RS AUTOR : FÁBIO BENJAMIN ARAÚJO RÉU : LUIS ANTONIO DA SILVA LOCAL: VACARIA DATA:03/03/2022 EDITAL Nº 10015969308 EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS OBJETO: CITAÇÃO CÍVEL. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE VACARIA PRAZO DE 30 (TRINTA) : DIAS. NATUREZA: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS: 50016571520208210038. EXEQUENTES: FÁBIO BENJAMIN ARAÚJO EXECUTADO: LUIS ANTONIO DA SILVA (CPF: 587.967.380-49) OBJETO: CITAÇÃO DE LUIS ANTONIO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE TRINTA (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. VACARIA, 03/03/2022. SERVIDOR: CAROLINE FONTOURA GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA LEITE - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VACARIA, 04 DE MARÇO DE 2022. : CAROLINE CAVALHEIRO FONTOURA.'

'AÇÃO DE EXIGIR CONTAS Nº 5001657-15.2020.8.21.0038/ RS AUTOR : FÁBIO BENJAMIN ARAÚJO RÉU : LUIS ANTONIO DA SILVA LOCAL: VACARIA DATA:03/03/2022 EDITAL Nº 10015953029 EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS OBJETO: CITAÇÃO CÍVEL. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE VACARIA PRAZO DE 30 (TRINTA) : DIAS. NATUREZA: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS: 5001657-15.2020.8.21.0038/RS. EXEQUENTES: FÁBIO BENJAMIN ARAÚJO. EXECUTADO: LUIS ANTONIO DA SILVA - CPF: 587.967.380-49. OBJETO: CITAÇÃO DE LUIS ANTONIO DA SILVA - CPF: 587.967.380-49., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. VACARIA, 03 DE MARÇO DE 2022 GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA LEITE JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VACARIA, 04 DE MARÇO DE 2022. : CAROLINE CAVALHEIRO FONTOURA.'

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL DE INTERDIÇÃO 3ª VARA - COMARCA DE VENÂNCIO AIRES. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 077/1.18.0003189-8 (CNPJ: 0006717-05.2018.8.21.0077). REQUERENTE: OLMIRO NEILAND. REQUERIDO: IVO NEILAND. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): IVO NEILAND, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/02/2022. LIMITES DA INTERDIÇÃO: NÃO HÁ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 - F 71. PRAZO DA INTERDIÇÃO: NÃO HÁ. CURADOR(A) NOMEADO(A): OLMIRO NEILAND. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 755 S30 DO CPC. VENÂNCIO AIRES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIDOR: JULIANA C. CERETTA. JUIZ: JOÃO FRANCISCO GOULART BORGES.

EDITAL DE CITAÇÃO - CRIME 3ª VARA - COMARCA DE VENÂNCIO AIRES PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS. NATUREZA: CONTRAVENÇÕES PENAS - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PROCESSO: 077/2.18.0003023-6 (CNPJ: 0006859-09.2018.8.21.0077). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: LUIS GUSTAVO DA SILVA, FILHO DE MCELE ANDREIA FERREIRA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) LUIS GUSTAVO DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 21 DO DECRETO LEI Nº 3688 DE 1941, ART. 129, § 9 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 7, I DA LEI Nº 11340 DE 2006, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, SOB PENA DE REVELIA. VENÂNCIO AIRES, 02 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: JUIZ: JOÃO FRANCISCO GOULART BORGES.